

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 93/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTEFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.272.231/0001-29, com sede administrativa na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1.426, na cidade de CÉU AZUL - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LAURINDO SPEROTTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 241.960.109-20, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 453.559.759-68 e RG nº 3.168.919-8 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 093/2023 com valor global de **R\$ 303.427,63 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais, sessenta e três centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 153.599,46 (cento e cinquenta e três, quinhentos e noventa e nove reais, quarenta e seis centavos)** da Verba Federal e **R\$ 149.828,17 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais, dezessete centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 19.199,93 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais, noventa e três centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 322.627,56 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais, cinquenta e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	19.199,93
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____